

PORTARIA-PRESIDENTE Nº 548

CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2024

DATA DE PUBLICAÇÃO: 08/10/2024

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizado até a Assembleia Geral Extraordinária de 05 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO

- o processo nº 53400-101019/2024-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025, composta pelos seguintes empregados e respectivos suplentes:

Nome	Matrícula	Diretoria	Situação
RACHEL MARIA DE MACHADO LEMOS RIBEIRO	201285	DIAFI	Titular
MARCELO DAMACENA BASSAN	14062	DIAFI	Suplente
SAULO NAKAMOTO	13246	CONJU/PRESI	Titular
JOÃO PAULO ARAÚJO DOS SANTOS	14125	CONJU/PRESI	Suplente
ANDERSON GOMES DE SOUZA	201300	DIGER	Titular - Presidente
CLÉCIA CARLA SILVA SANTOS	201297	DIGER	Suplente

Art. 2º - Compete à Comissão de Negociação:

I - Representar a Empresa perante a mesa de negociação e órgãos oficiais, com atuação de acordo com as diretrizes emanadas pela Diretoria Executiva, e nos termos da legislação e Normas Internas Pertinentes; e

II - Prestar informações e esclarecimentos sobre o andamento das negociações à Diretoria Executiva e aos empregados da Empresa, periodicamente.

Art. 3º - A Comissão de Negociação, para o pleno desempenho de suas atribuições, poderá adotar as seguintes medidas:

I - levantar documentos e informações relacionadas ao assunto;

II - efetuar diligências;

III - solicitar a participação de empregados e gestores das diversas áreas da Empresa nas reuniões de negociação para esclarecimentos; e

IV - designar empregado para atuar como secretário, sendo este responsável pela organização das pautas, marcação de reuniões, registro das atas e guarda documental.

Art. 4º - A Comissão de Negociação contará com o apoio e assessoramento prioritário da Consultoria Jurídica quando for necessário.

Art. 5º - A elaboração e execução do respectivo Plano de Comunicação ficará a cargo da Gerência Executiva de Comunicação Institucional.

Art. 6º - Esta Portaria-Presidente entre em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

JEANSLEY LIMA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jeansley Charles De Lima, Diretor(a)-Presidente**, em 08/10/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0005104** e o código CRC **EEFF1480**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-101019/2024-10

SEI nº 0005104